



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA**

Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021 - Edição nº 698

## **SUMÁRIO**

---

---

- DECRETO Nº 140/2021: "Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.030 de 15 de junho de 2015, do município de Encruzilhada-BA, e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4A9EF7A61D-E6788FCA47-42CE7DF6EA-900D2C87E8



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### DECRETO Nº. 140/2021

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.030 de 15 de junho de 2015, do município de Encruzilhada-BA, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Encruzilhada-BA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 1.030 de 15 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 05 da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Mislene Cirino Moreira - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Valderizia Lopes da Silva Borges - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
- III. Marília Cirino Moreira - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME
- IV. Ezequiel Pereira dos Santos - Representante do Poder Legislativo
- V. Clésio Santos Costa - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR
- VI. Poliana Sousa Silva – Representante dos diretores municipais.

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2021.

Wekisley Teixeira  
Prefeito de Encruzilhada-BA